

PARECER

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE

Câmara:	Ensino
Assunto:	Alterações no Regulamento de Estágio do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do Campus Curitiba II – FAP.
Relatoria:	Joacir Navarro Borges
Protocolo nº:	21.239.543-9
Data:	16/11/2023

1 - Histórico

Em 26/10/2023 a coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais enviou o processo para o Centro de Artes.

Em 27/19/2023 a Direção do Centro de Artes enviou o processo para a Prograd..

Em 06/11/2023 a Prograd enviou o processo para a Secretaria dos Conselhos Superiores.

Em 07/11/2023 a Secretaria dos Conselhos Superiores solicitou parecer à Câmara de Ensino do CEPE.

2 - Análise

O processo está instruído com;

1) Versão original do Regulamento de Estágio do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do Campus Curitiba II – FAP da UNESPAR.

2) Versão alterada do Regulamento de Estágio do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do Campus Curitiba II – FAP da UNESPAR.

3) Memorando indicando as alterações solicitadas.

4) Ata no. 15/2023 do Colegiado do Curso de Licenciatura em artes visuais da Universidade Estadual do Paraná - Campus de Curitiba II – FAP.

5) Ata nº 005/2023 da reunião extraordinária do Conselho do Centro de Artes do Campus de Curitiba II – FAP da UNESPAR.

As alterações foram as seguintes:

Artigo 15: foi acrescentada a modalidade de EJA como possibilidade de atuação no Estágio I na terceira série.

Artigo 16: foi retirada a modalidade de EJA como possibilidade de atuação no Estágio II na quarta série.

Artigo 28: Foi dada nova redação: Art. 28 – A/o estudante que realizou o estágio supervisionado obrigatório enquanto matriculada/o e frequentando o Curso, tendo obtido frequência e aprovação em uma das modalidades realizadas, mas que não tenha concluído a disciplina, poderá solicitar revalidação do estágio realizado à/ao docente da disciplina, sendo necessária a apresentação da seguinte documentação:

I – Termo de Compromisso assinado;

II – Plano de aula ou Plano de curso que foi executado no estágio;

III – Ficha de frequência ou Declaração de frequência que ateste o cumprimento da carga horária realizada, incluindo a regência.

Essa nova redação configurou um novo artigo.

Nesse sentido, o artigo 29 do Regulamento alterado corresponde ao artigo 28 do Regulamento original e assim por diante.

O Regulamento original tem 67 artigos e o Regulamento alteração passou a ter 68 artigos.

Artigo 46 / artigo 47: ampliou o prazo mínimo de 7 para 10 dias para entrega do projeto de atuação docente.

Artigo 51 / artigo 52: Foi retirada a relação das atividades realizadas no estágio com os bimestres e simplificado os itens que constituem os elementos geradores da avaliações, para maior autonomia de avaliação da/do docente de estágio.

Artigo 52 / artigo 53: acréscimo das palavras “ou superior”, à redação do artigo.

Artigo 58 / artigo 59: Inserção de informações sobre todos os documentos que precisam ser entregues à coordenação de estágio do curso ao final do ano letivo. Até então só era mencionado o relatório final dos estágios.

Artigo 62 / artigo 63: Foi acrescentada a obrigatoriedade de assinatura do termo de compromisso de estágio, pois no regulamento vigente não há menção à essa obrigatoriedade de assinatura do termo de compromisso de estágio.

3 - Parecer

A Câmara de Ensino é favorável à aprovação das alterações no Regulamento de Estágio do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do Campus Curitiba II – FAP para implantação a partir do ano letivo de 2024.

É o parecer.

Marlete dos Anjos Silva Schaffrath
Ana Lúcia de Lima Pazos Vasquez
Daniela Roberta Holdefer
Joacir Navarro Borges
José Ricardo dos Santos

Nome do Relator